

“COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A DÍVIDA PÚBLICA DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS, O PAGAMENTO DE JUROS DA MESMA, OS BENEFICIÁRIOS DESTES PAGAMENTOS E O SEU MONUMENTAL IMPACTO NAS POLÍTICAS SOCIAIS E NO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PAÍS”

**REQUERIMENTO DE CPI Nº DE 2009
(Do Sr. Ivan Valente)**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, da Lei nº 1.579/52 e do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requer ao Banco Central e Ministério da Fazenda o encaminhamento a esta Comissão, no prazo de 15 dias, das informações abaixo especificadas, a respeito do estoque e fluxo de pagamentos da dívida externa.

Verificando-se o que consta do Ofício 898/2009-BCB/Secre e respectiva tabela anexa à Nota Técnica Depec-2009/248, e tendo em vista o atendimento incompleto das informações solicitadas mediante Requerimento Nº 10 desta CPI, se requer:

1. Elaboração de tabela semelhante à enviada por meio da Nota Técnica Depec - 2009/248, para cada tipo de Dívida Externa, de 1970 a 2008:
 - Dívida Pública com entidades Multilaterais;
 - Dívida Pública Bilateral (outros governos e bancos oficiais de outros países);
 - Dívida Pública com Bancos Privados (Comercial);
 - Dívida Privada com credores estrangeiros.
2. Dada a relevância dos valores informados a título de “Outros” na mencionada tabela, detalhar as parcelas que compuseram os montantes anualmente indicados a título de “Outros”;
3. Esclarecer a fonte de cada dado constante da tabela anexa à Nota Técnica Depec-2009/248, indicando a publicação e a página, tendo em vista que foram observadas divergências entre os valores da Dívida Externa (Estoque Final) informados na referida tabela e os Relatórios Anuais do Banco Central enviados a esta CPI;
4. Apresentar valores correspondentes ao pagamento de Comissões (distinguindo-se, se possível, os tipos: de compromisso, de agente, de renegociação, etc) e Outros Gastos relacionados à dívida externa (não especificados na tabela enviada);
5. Nos anos em que foram informados valores a título de “juros atrasados” informar se os mesmos foram incorporados ao valor do estoque final informado em cada ano ou, caso negativo, qual o tratamento dado aos mesmos e sua influência nos dados informados nos anos seguintes.

JUSTIFICATIVA

As informações requeridas permitirão uma análise do estoque e fluxo de pagamentos da dívida externa, sendo relevante o conhecimento das informações objeto do presente.

Sala da Comissão, em de novembro de 2009.

Deputado Ivan Valente
PSOL/SP